



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 006 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 217	SOB O Nº 9055
ÀS 15:06 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 18/02/2019	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG)



Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, diante do ocorrido no Município de Brumadinho-MG, vêm a r. presença de Vossa Excelência sugerir ao Excelentíssimo Prefeito, Senhor Odilon Oliveira e Silva, que crie a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Cabeceira Grande (MG), inclusive com um membro representante do Poder Legislativo, podendo solicitar auxílio e informações junto ao Corpo de Bombeiros do Município de Unaí, bem como a outras autoridades competentes, no sentido de que seja realizada uma vistoria na Barragem da Hidrelétrica de Queimados, no Distrito de Palmital de Minas, com a elaboração de um relatório técnico sobre a real situação e os planos de contingência e fuga em caso de rompimento.

Cabeceira Grande - MG, 18 de fevereiro de 2019; 23º da instalação do Município.

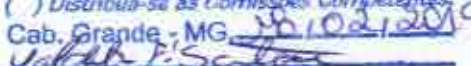

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice Presidente


VEREADOR IRMÃO VALDETE
Presidente


VEREADOR FÁBIO COELHO
1º Secretário


VEREADOR PAULINHO ZERADO
2º Secretário


VEREADOR ANDRÉ BATISTA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande - MG, 18/02/2019

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Em virtude do lamentável acidente ocorrido no Município de Brumadinho (MG), na ocasião em que houve o rompimento da barragem de rejeitos de minério da empresa Vale, vitimando centenas de pessoas, instaurou-se um clima de medo na população do Município de Cabeceira Grande e do Distrito de Palmital, em razão da proximidade da Barragem da Hidrelétrica de Queimados, bem como das informações não oficiais de que existem infiltrações e a realização de reparos na estrutura.

Vale ressaltar que de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, existem órgãos federais responsáveis por fiscalizar a segurança de barragens de acumulação de água localizadas em rios de domínio da União, porém o trabalho em questão sugerido e solicitado visa coletar informações tendo em vista a segurança do nosso município e dos municípios vizinhos.

Cabeceira Grande - MG, 18 de Fevereiro de 2019; 23º da instalação do Município.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice Presidente

VEREADOR IRMÃO VALDETE
Presidente

VEREADOR FÁBIO COELHO
1º Secretário

VEREADOR PAULINHO ZERADO
2º Secretário

VEREADOR ANDRÉ BATISTA